



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.302 /

“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 9.746, QUE ‘REGULAMENTA A LEI Nº 8.567, DE 15 DE AGOSTO DE 2009, QUE ‘AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO A PACIENTES EM USO DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. O Decreto nº 9.746, que “Regulamenta a Lei nº 8.567, de 15 de agosto de 2009, que ‘Autoriza o Município a conceder ajuda de custo a pacientes em uso de oxigenioterapia domiciliar’”, passa a vigorar acrescido do Art. 12-B, com a seguinte redação:

“Art. 12-B. O reembolso do valor correspondente ao consumo de energia elétrica de que trata o presente decreto será efetivado por meio de depósito em conta bancária do beneficiário ou do titular do contrato de fornecimento de energia elétrica a que se refere o § 1º do art. 9º.” (AC)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JULHO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12470, de 19/07/2017.